



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E CADERNETA SANITÁRIA

CASS nº _____

Nome ou Razão Social _____

Endereço _____ Número _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____ Telefone _____

Identidade _____ Órgão Exp. _____ CPF / CNPJ _____

Código da Atividade _____ Descrição de Atividade _____

Endereço p/ vistoria _____

Dias e horário de funcionamento _____

Vem requerer a Vossa Excelência conforme determina a Lei:

- 1 Certificado de Inspeção Sanitária
- 2 Caderneta Sanitária
- 3 Segunda Via de Caderneta Sanitária (Juntar cópia do Alvará e CIS /capa da cad.sanitária)

Motivos do Pedido de expedição do(s) documento(s):

- 1 Licença Inicial para atividade
- 2 Reforma / Modificação / Acréscimo
- 3 Mudança de Atividade
- 4 Mudança de Razão Social
- 5 Veículo de Transporte de Alimentos
- 6 Ambulante, Quiosque ou Feirante
- 7 Eventos (_____)

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 200

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I – No caso de ambulante, quiosque ou feirante:

1. Formulário padrão obtido junto ao protocolo da S/SCZ;
2. Informações relativas ao horário de funcionamento e ao local de inspeção.

II - No caso de veículo que transporte alimentos:

1. Formulário padrão obtido junto ao protocolo da S/SCZ
2. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo atualizado e em nome do peticionário;
3. Informações relativas ao horário e local de vistoria

III - A petição para requerer o Certificado de Inspeção Sanitária B (CIS-B) e o Certificado de Inspeção Sanitária Precário (CIS-Precário) deverá ser instruída com os seguintes documentos:

1. Formulário de requerimento padrão;
2. Cópia do Alvará de Licença para Estabelecimento;
3. Cópia do Contrato Social da empresa atualizado;
4. Roteiro de auto-inspeção devidamente preenchido;
5. Informações relativas ao horário de funcionamento do estabelecimento.

IV – Para os estabelecimentos que desempenhem as atividades a seguir relacionadas, caberá análise físico-estrutural:

- Restaurantes e churrascarias, inclusive os localizados no interior de clubes;
- Indústrias de alimentos, exceto as classificadas no Inciso VI do Artigo 75 do Decreto nº 322/76;
- Supermercados e hipermercados;
- Casas de festas e casas de espetáculos, onde haja manipulação de alimentos;
- Cozinhas industriais, fornecimento de refeições para consumo externo e interno.

Nestes casos, além dos documentos relacionados no item III, A petição deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

1. Representação gráfica (horizontal e vertical) de seus ambientes que caracterize a edificação onde serão exercidas as atividades, bem como os seus principais equipamentos, moveis e fixos, na forma de no mínimo uma planta por cada pavimento da edificação com dois cortes (longitudinal e transversal);
2. Descrição complementar às gráficas na forma de memória descritiva com as informações mínimas previstas no Anexo VIII-C;
3. Declaração de responsabilidade técnica, assinada pelo profissional habilitado na área de engenharia e arquitetura, conforme modelo constante no Anexo IX;
4. Cópia da prova de habilitação do profissional habilitado na área de engenharia e arquitetura e cópia da guia de pagamento da anuidade devidamente quitada, expedidas pelo CREA.

Observações:

1. As determinações e anexos supracitados estão de acordo com o disposto na Resolução SMG " N" nº 693 de 17/08/2004, que poderá ser encontrada no site www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria.
2. A petição deverá ser assinada, conforme o caso, pelo responsável legal mencionado no Contrato Social ou no Estatuto de constituição da pessoa jurídica, pelo proprietário do veículo, ou, se for o caso, pela pessoa natural responsável exclusivamente pela exploração da atividade de feirante, de ambulante ou de quiosque.

Se a petição for assinada por procurador, esta deverá ser acompanhada de procuração original ou de cópia da mesma. Na ocorrência deste evento, a petição deverá sempre constar em nome do interessado na exploração da atividade (Razão Social ou nome da pessoa natural responsável).